



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.534 DE 12/05/2010

"ALTERA A LEI 4.467/2009 – PLANO PLURIANUAL 2010-2013; ALTERA A LEI 4.482/2009 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos; acrescentar na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos; da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 5.300.000,00

Recurso 157 – Recursos de Operações de Crédito

Produto: Asfalto ou Lajota

Unidade de Medida: metros quadrados

Meta Física: 160.000,00

ART. 2º. Para suporte do crédito adicional que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor correspondente à **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** proveniente da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC, referente à linha de financiamento BADESC PRO-FDM, no valor de **R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil Reais)**.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

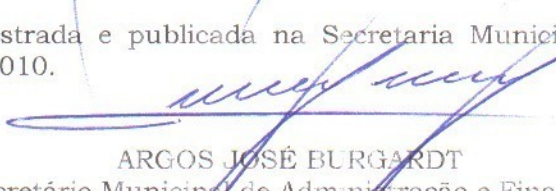
ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de maio de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/05/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças